

# **CONGRESSO DE 'DIREITO RELIGIOSO/2023'**

**Comissão de Direito e Liberdade Religiosa-IAB/Nacional**

**-INSTITUTO DOS ADVOGADOS BRASILEIROS-**

**“A AUTONOMIA CONSTITUCIONAL DO DIREITO RELIGIOSO”**

**09 a 10 de novembro de 2023 - Rio de Janeiro/RJ**

## **EDITAL PARTICIPAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS**

Submissão de Artigos para Apresentação Presencial Oral

### **1. DOS OBJETIVOS**

A **Comissão de Direito e Liberdade Religiosa do IAB/Nacional** (Instituto dos Advogados Brasileiros) promove o Congresso de 'Direito Religioso/2023', nos dias 09 e 10 de novembro de 2023, na Sede Nacional do IAB, no Rio de Janeiro/RJ, enfocando a Autonomia Constitucional do Direito Religioso, com o objetivo de fomentar o arcabouço jurídico nacional nas implicações sobre essa temática, embasadas na Normatização Constitucional da 'Inviolabilidade de Crença', (Art. 5º, Inciso: VI), e, da 'Separação da Igreja-Estado', (Art. 19, Inciso: I), da CRFB, bem como, do Ordenamento Jurídico Nacional, e, da Legislação Internacional: 'Declaração Universal dos Direitos Humanos', 'Pacto de São José da Costa Rica' etc, à luz dos subtemas do Direito Constitucional, Direito Civil, Direito do Trabalho, Direito Tributário, Direito Penal, Direito de Família e Internacional, os quais serão apresentados pelos autores e, eventuais, coautores.

Todos os ramos do direito, conforme exemplificado, possuem princípios próprios, os quais lhe garantem o status da “autonomia”. Este Congresso de Direito Religioso/2023, visa discutir as Enunciadas Áreas do Direito, à luz desta Autonomia Constitucional, pois o Direito Religioso está inserido na esfera dos Direitos Fundamentais e possui características próprias, podendo incidir em Legislações Infraconstitucionais, o que denota a sua crescente importância na Jurisprudência Brasileira. Vale destacar a pluralidade religiosa existente no país, tornando imperioso a prática da laicidade para o fortalecimento do Estado Democrático de Direito. Por isso, é oportuno este Congresso de ‘Direito Religioso/203’, com foco nesta temática, pois é por meio deste olhar investigativo e da pesquisa acadêmica que se descortinam novas formas de compreensão jurídica para a soluções das controvérsias cotidianas e, particularmente, do Direito Religioso, que assegura juridicamente o Exercício da Fé do Cidadão no País.

Os subtemas se entrelaçam e mantêm uma interface com a Constituição da República Federativa do Brasil. A Autonomia Constitucional do Direito Religioso proporcionará, em nível teórico e prático, a proteção da Liberdade Religiosa, como legítimo desdobramento da Liberdade de Crença e de Expressão de, limitando a Interferência Estatal na seara do exercício da fé. Por sua vez, que se promova uma Laicidade Colaborativa. Por isso, espera-se que os subtemas forneçam subsídios para que se encontre um equilíbrio em futuras decisões jurídicas considerando, em especial, os conflitos na arena pública.

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

O Congresso de ‘Direito Religioso/2023’, promovido pela Comissão de Direito e Liberdade Religiosa-IAB/Nacional (Instituto dos Advogados Brasileiros), é direcionado a todos os profissionais da área jurídica. Destina-se, ainda, a toda comunidade universitária, como estudantes, professores, pesquisadores e colaboradores que se interessam pelo tema. De forma, específica, a todos os membros de grupos religiosos, sejam adventistas, anglicanos, baha’is, budistas, católicos, Crenças Ciganas, espíritas, evangélicos, hare krishnas, hinduístas, mórmons, judeus, messiânicos, muçulmanos, tradições religiosas indígenas, perfect liberty, religiões afro-brasileiras, santo daime, santeria, seicho-no-ie, testemunhas de jeová, wicca’s, xamânicos etc, inclusive abrangendo ateus, agnósticos, esotéricos, espiritualistas, humanistas, sem religião etc, numa proposição de respeito à diversidade religiosa, assegurada na Legislação Pátria e protegida pela Constituição da República Federativa do Brasil.

### **3. DOS AUTORES**

3.1 Serão apreciados os artigos elaborados por, no máximo, 02 (dois) autores, não havendo exigência quanto à titulação destes;

3.2 O autor que efetuar a submissão do artigo é o responsável exclusivo por incluir o nome do outro autor em seu artigo, como também de optar pela ordem de disposição dos nomes dos autores;

3.3 Após a submissão do artigo não serão permitidas inclusões de autores.

### **4. DA SUBMISSÃO**

4.1 Os artigos serão recebidos no período entre 01 de agosto a 30 de setembro de 2023, exclusivamente em arquivo digital, "pdf", no e-mail da Biblioteca do IAB.

4.2 Cada autor poderá submeter apenas 01 (um) artigo a ser apresentado no Congresso, contendo entre 12 (doze) a 15 (quinze) laudas, já incluída resumo, introdução, desenvolvimento e referências bibliográficas, conforme regras da ABNT.

4.3 O artigo deverá ser enviado, em arquivo digital nos formatos: 'word', e, "pdf", por um dos autores exclusivamente para o e-mail: biblioteca@iabnacional.org.br, constando obrigatoriamente no título do assunto "Artigo: Congresso de 'Direito Religioso/2023', IAB/Nacional.

4.4 No corpo do e-mail, são indispensáveis as seguintes informações: nome do(s) autor(es), IES do Curso de Direito ou Curso Superior Afim, e período cursado, título do trabalho, além de indicação do e-mail oficial e contato-celular do(s) autor(es).

## **5. DA AVALIAÇÃO**

5.1 Todos os artigos submetidos serão avaliados por pelo menos 3 (três) membros da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa do IAB, sob a Coordenação do Dr. Luiz Claudio Gonçalves Junior (Painel de Trabalhos Acadêmicos do Congresso de 'Direito Religioso/2023').

5.2 Serão selecionados para apresentação até 05 (cinco) artigos, dentre os que tiverem obtido as maiores notas na avaliação e alcançarem, no mínimo, nota 7,0 (média aritmética das notas atribuídas na avaliação).

5.3 A critério da Comissão avaliadora poderão ser convidados autores de outros trabalhos temáticos, independente da classificação, em função da relevância temática.

5.4 Para a avaliação e consequente atribuição de nota serão levados em conta critérios:

### **CRITÉRIOS LEVADOS EM CONSIDERAÇÃO NA AVALIAÇÃO DOS ARTIGOS**

A - Consonância do título com o conteúdo desenvolvido no texto, enriquecidas pelas proposições e reflexões do(s) autor(es);

B - Se o resumo e as palavras-chave indicam os objetivos do artigo e a metodologia da pesquisa;

C - Se a introdução contempla apresentação do tema, problema, metodologia, justificativa e objetivos;

D - Se o aporte teórico pesquisado está adequado para a resposta ao problema da pesquisa;

E - Se os mecanismos de coesão e coerência textuais foram respeitados, bem como, se o texto se apresenta claro e conciso;

F - Se a metodologia utilizada mostrou-se adequada para a resposta ao problema elencado na pesquisa;

G - Se as considerações finais apresentam resposta ou tentativa de reflexão ao problema da pesquisa;

H - Se a conclusão é adequada aos objetivos indicados na introdução, com as referências bibliográficas compatíveis com a temática enfrentada.

## **6. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

6.1 Os artigos selecionados serão apresentados, verbal e presencialmente, no dia 09 de novembro de 2023, 5ª feira, de 14h30 às 16h30, perante os membros da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa do IAB e o público presente ao Congresso de 'Direito Religioso/2023'.

6.2 Os autores dos trabalhos selecionados para apresentação verbal serão comunicados até o dia 09 de outubro de 2023 por e-mail indicado no trabalho, o qual não se responsabiliza a Comissão por qualquer desvio no recebimento no correio eletrônico oficial indicado pelo(s) autor(es).

6.3 Apenas os autores presentes no dia da apresentação verbal terão direito a expor seus respectivos artigos inscritos, tendo até 15 (quinze) minutos para fazê-lo.

6.4 Caso o artigo tenha sido elaborado por 02 (dois) autores, é facultado a um dos autores apresentar, ou, querendo, dividirem o tempo para apresentação.

6.5 Após as apresentações, a Comissão poderá propor um debate sobre o tema, definindo o método empregado para tal, com eventual participação do público presente.

## **7. DAS REGRAS PARA PUBLICAÇÃO DOS ARTIGOS**

7.1 Do título do artigo: Usar caixa alta, tamanho 12, fonte arial. No máximo duas linhas, caso tenha subtítulo.

7.2 Resumo: Apresentação sucinta dos pontos relevantes do artigo em um parágrafo único e espaçamento simples. O resumo deve conter o objeto de estudo, objetivo, metodologia e a justificativa da pesquisa. Deve-se usar o verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular e

não deve conter nomes de autores e obras. Logo abaixo do resumo, devem-se pontuar as palavras-chave que representam o conteúdo do estudo (de três a cinco). São separadas entre si por ponto e vírgula e finalizadas também com ponto final. Quanto à sua extensão, o resumo deve ter: no mínimo 250 e no máximo 300 palavras.

7.3 Palavras-Chave (de 3 a 5). Ex: Instituto dos Advogados Brasileiros; 'Direito Religioso', 'Liberdade Religiosa'; 'Pluralidade de Crenças', 'Diversidade de Confissões de Fé', Brasil.

#### 7.4 Introdução

7.4.1 Os trabalhos devem ter no mínimo 12 e no máximo 15 páginas em tamanho A4 e devem ser elaborados em formato word . O texto do artigo deve ser apresentado em fonte Arial 12, com espaçamento entre linhas de 1,5, sem espaçamento entre parágrafos e com alinhamento justificado. O formato da página é A4, com margens de 3 cm (superior e esquerda) e 2 cm (inferior e direita). Obs: Na Introdução não há citações

#### 7.5 Desenvolvimento (Referencial Teórico)

7.5.1 Procure ser objetivo no seu desenvolvimento. Verifique se os autores utilizados no corpo do texto estão descritos nas referências bibliográficas e vice-versa.

7.5.2 As citações realizadas ao longo do texto devem seguir o sistema autor-data. Exemplo: (BRASIL, 2023, p.15).

7.5.3 As citações em nota de rodapé serão admitidas, mas como exceção!

7.5.4 As figuras, tabelas, quadros e outros elementos devem conter título e sempre devem informar a autoria (fonte). A fonte destes elementos deverá ser Arial 10, sem espaçamento entre linhas e entre parágrafos.

7.5.5 Utilizar subtópicos dentro do desenvolvimento do texto se entender que é pedagogicamente necessário. Ex: 7.5.1; 7.5.2.... e sucessivamente.

7.5.6 No caso de citações diretas que excedam três linhas: devem ser apresentadas em fonte Arial 10, recuadas e sem espaçamento entre linhas. Em todas as citações diretas (curtas ou longas) deve-se apresentar o número da página do texto de origem, além dos sobrenomes dos autores e ano da publicação. (AUTOR, ANO, p. XXX).

## **8. METODOLOGIA DE ESTUDO**

8.1 Apresente neste item a qualificação da pesquisa, os métodos e as técnicas de pesquisa utilizadas para a coleta de dados do estudo.

8.2 É importante relatar se existem fontes primárias na pesquisa e/ou se trata de relatos de experiência.

## **9. RESULTADOS E DISCUSSÕES**

9.1 De acordo com o informado no edital do evento, destaca-se a necessidade de apresentação dos resultados obtidos na prática que está sendo apresentada no artigo submetido.

9.2 Figuras, quadros e tabelas: figuras, quadros e tabelas devem ser referenciados e posicionados o mais próximo possível e após sua citação no texto. Texto e símbolos nelas incluídos devem ser de fácil leitura, devendo-se evitar o uso de símbolos muito pequenos. Caso seja necessária a inclusão de ilustrações e fotos, estas devem ser de boa qualidade, legíveis e com boa resolução: ao menos 300 dpi/jpg.

9.3 As figuras, quadros e tabelas, e seus respectivos títulos, deverão estar centralizados no texto (ABNT NBR 14724). Os títulos devem ser centralizados. Deixe uma linha de espaço entre a figura ou tabela e o texto subsequente.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

10.1 O relato pessoal e conclusivo da pesquisa e, portanto, não pode conter citações.

## **11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

11.1 Seguem as regras da ABNT

## **12. DA CERTIFICAÇÃO**

12.1 Todos os autores que submeterem seus trabalhos dentro das especificações do Edital receberão Certificado de Participação no Congresso de 'Direito Religioso/2023', promovido pela Comissão de Direito e Liberdade Religiosa/IAB/Nacional.

12.2 Os autores de trabalhos que forem selecionados para apresentação receberão Certificado de Expositor no Congresso de 'Direito Religioso/2023', promovido pela Comissão de Direito e Liberdade Religiosa, emitidos pelo IAB/Nacional.

12.3 Serão concedidos aos inscritos no Congresso 02 (duas) horas-aula OAB/RJ, recebendo Certificado de Inscrito no Congresso de 'Direito Religioso/2023', promovido pela Comissão de Direito e Liberdade Religiosa, emitidos pelo IAB/Nacional.

12.4 Não haverá Certificados cumulativos, recebendo o inscrito, participante ou expositor um Certificado alusivo a sua contribuição no Congresso de 'Direito Religioso/2023', promovido pela Comissão de Direito e Liberdade Religiosa-IAB/Nacional, acrescido, a quem fizer jus, à luz do comparecimento nos dias 09, (5ªf,Tarde/Noite), e 10, (6ªf, Manhã/Tarde), de novembro de.2023, das horas-aula concedidas pela OAB/RJ.

## **13. CRONOGRAMA DO EVENTO**

(Sujeito a Adequações Necessárias)

ATIVIDADE

DATA

Lançamento do Edital

26 de julho de 2023

Submissão dos trabalhos



01.08.2023 a 30.09.2023

Avaliação dos Trabalhos

01.10.2023 a 08.10.2023

Divulgação do resultado da avaliação dos trabalhos.

09.10.2023

Divulgação da programação detalhada

15.10.2023

Período de inscrição como ouvinte

10.10.2023 a 30.10.2023

Data da apresentação dos trabalhos

09.11.2023

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Os artigos que não estiverem em conformidade com as regras deste Edital de Participação serão desqualificados no processo de avaliação, bem como, os que, apesar de selecionados, não tiverem o autor, ou, de seus autores, no dia designado para apresentação oral presencial, ou seja, na Sede do IAB, em 09.11.2023, serão desconsiderados.

14.2 Eventuais dúvidas e/ou questionamentos deste Edital serão dirimidas oportunamente pela Comissão de Direito e Liberdade Religiosa do IAB/Nacional.

Gilberto Garcia

**Presidente**

Luiz Claudio Gonçalves Junior

**Coordenador Painel 'Trabalhos Acadêmicos'**

**Comissão de Direito e Liberdade Religiosa do IAB/Nacional**

**- Instituto dos Advogados Brasileiros-**

**Gilberto Garcia,**

Presidente da Comissão de Direito e Liberdade Religiosa-IAB/Nacional